

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o cancelamento da licença relacionada abaixo:

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>CPF OU CNPJ</b>	<b>Documento Original</b>	<b>Documento cancelado</b>	<b>Motivo</b>
10823/2025	Cooperativa de Garimpeiros do Rio Peixoto – COOPERRIO	59.444.456/0001-93	Despacho nº 53/2026/CMIN/SUIMIS	LP nº 319673/2025 LI nº 78478/2025	10823/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos – SALARH – SEMA-MT